



ATA DA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 8 DE
JANEIRO DE 2010.

Às nove horas do dia oito de janeiro do ano de dois mil e dez, na Sala da Congregação, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia sob a presidência do professor Celso Luiz Braga de Castro, Diretor da Faculdade, e as presenças dos seguintes membros, que assinaram no Livro de Presenças dando quorum regimental: professores Fernando Santana Rocha, Fredie Souza Didier Júnior, Maria Auxiliadora de A. Minahim e Mônica Neves Aguiar da Silva; representantes estudantis: Pós-graduação Francisco Bertino de Carvalho, e graduação Gabriel de Menezes Schwarzelmuller e Gabriel Iglesias Veiga; representante técnico administrativo: Valnei Roberto de Souza Silva, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apreciação da decisão do Diretor nos autos da sindicância instaurada pela Direção tendo como interessada a acadêmica C.M.; 2) Apreciação de proposta do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu; 3) Apresentação do Projeto de Integração Docente; 4) Apreciação de Normas de Colação de Grau; 5) o que ocorrer.

AUSÊNCIAS: Foram registradas ausências dos conselheiros Manoel Jorge e Silva Neto, João Carlos Macedo Monteiro e Marília Muricy Machado Pinto. O Presidente deu boas vindas aos membros e comunicou a vinda do Magnífico Reitor da UFBA às 10 horas para visita das novas instalações da Faculdade de Direito. O presidente deu prosseguimento, iniciando a reunião pelo item 1) Apreciação da decisão do Diretor nos autos da sindicância instaurada pela Direção tendo como interessada a acadêmica C.M. Iniciando, o Senhor Presidente fez a leitura do seu relatório referente a Sindicância. O professor Fernando Santana, no uso da palavra, disse que as decisões monocráticas devem ser assumidas por quem as toma. Quando ele era Chefe do Departamento, comunicou ao Diretor da Faculdade com vistas a uma Sindicância por razões de denúncias gravíssimas. O resultado da Sindicância foi fruto de um processo administrativo e que o fato foi devidamente apurado. Que a aluna deveria ser impedida de realizar as provas finais tendo em vista sua reprovação por falta. Que o Curso de Direito é presencial e rege uma frequência mínima pelo Regimento da UFBA, e que se preocupa com a fundamentação do Presidente que utilizou a Lei de Diretrizes e Base em relação à frequência, comparando o Ensino Fundamental e suas exigências e a do Ensino Superior que suprimiu essa exigência em relação a frequência, mas para cursos não presenciais e à distância. Que a Sindicância deve continuar pela atual Comissão para apuração dos fatos que são graves. O Presidente propõe que as notas sejam lançadas pelos próprios professores com suas respectivas senhas de acesso e que será expedido, depois de Resolução, ofício aos Departamentos e Colegiado da proibição de lançamento de notas por servidor técnico administrativo. O professor Fredie Didier, no uso da palavra, diz que a análise é extremamente formal em relação a apuração dos fatos para as devidas responsabilidades pelos atos praticados e faz a recomendação de processo administrativo de controle pelo Colegiado e não o disciplinar. O Acadêmico Francisco Bertino diz que a questão da discrepância entre a nota lançada na caderneta e a que consta no sistema poderá ter acontecido com outros estudantes em outras disciplinas. Professora Maria Auxiliadora diz que o professor pode induzir ao servidor técnico administrativo ao erro e que deve existir mecanismos de controle. O professor Fredie Didier diz que não houve demora administrativa que justificasse a perda da Administração de controle dos seus atos. Após ampla discussão chegou-se a seguinte conclusão: A Sindicância instaurada deverá ter prosseguimento com prazo de 60 (sessenta) dias para apuração das responsabilidades e, paralelamente, encaminhar ao Colegiado de Curso para




instauração de processos de controle administrativo em relação ao controle de notas e proibição de funcionários operarem o sistema eletrônico de registro de notas. Item 2) Apreciação de proposta do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu Após leitura por parte do senhor Presidente, foram homologadas por unanimidade pelos membros da Congregação as propostas de criação dos cursos de pós-graduação Lato Sensu dos seguintes processos: 23066.051618/09-07 – Direito Constitucional do Trabalho 2008.1 (TRT 19ª Região – Maceió/AL), 23066.008671/09-06 – Processo Civil 2010.1, 23066.050149/09-64 – Direito do trabalho 2010.1 e 23066.021578/09-05 - Ciências Criminais. A pedido dos membros da Congregação, foi passado para o item 4 da pauta O Presidente passou as seguintes propostas: Que a expedição do Diploma só poderá ser feita após a colação de grau; propõe à Congregação, doravante, apenas a colação de grau sem a expedição do diploma; que sejam fixados o tempo no uso da palavra feita apenas pelo Orador, o Paraninfo (15 minutos) e o Diretor (3 minutos) para o encerramento do evento; a proibição de aparelhos sonoros no ato da colação de grau; que a colação de grau seja feita no rigor dos horários estabelecidos. O professor Fredie Didier apenas pontua em não delimitar o tempo do orador e do Paraninfo da turma e sim uma recomendação do tempo a ser utilizado. O item 3 da pauta não foi colocado, passando para o item o que ocorrer. Neste item o Presidente informa sobre o problema de saúde sofrido pelo servidor técnico administrativo, senhor Jomar Ramos Melo e que o mesmo passa bem. Informa sobre o Projeto Ágora que os professores voluntariamente poderão aderir ao Projeto e para isso poderá ser avaliado pelos alunos, publicar artigos, registrar programa em cadernetas, frequência, orientar monografias e terão como contrapartida a prioridade na escolha de gabinetes, horários e livros na Biblioteca. O Presidente informou que a Faculdade de Direito poderá ser incluída no programa da faculdade de Direito de Coimbra – Portugal e assim os alunos poderão ter direito a utilização do seu diploma tanto no Brasil com o em Portugal. A professora Maria Auxiliadora disse na última reunião foi pedido a sugestão para utilização dos recursos para a FDUFBA, sugerindo a desratização e substituição das esquadrias. O Presidente disse que se esgotou o prazo e que os recursos foram devolvidos em janeiro e que está programada a desratização e descupinização. Informou que o laboratório de informática foi transferido do 2º andar para o espaço da Biblioteca, e que foi restaurado completamente o elevador e os Departamentos estarão se mudando para o 2º andar ao lado do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, agradecendo as presenças, deu por encerrada a sessão, da qual eu, Ramanita Albuquerque, Secretária da Congregação, lavrei a presente ata, a ser devidamente assinada após sua aprovação. Sala da Congregação, 8 de janeiro de 2010.

Celso Luiz Braga de Castro


Fernando Santana Rocha

Maria Auxiliadora de A. Minahim


Valnei Roberto de Souza Silva

Gabriel Iglesias Veiga


Fredie Souza Didier Júnior


Mônica Neves Aguiar da Silva

Francisco Bertino de Carvalho

Gabriel Schwarzmuller